



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 080/06.**

Ibiúna, 19 de setembro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS ÀS EDIS.
- ÀS COMISSÕES, 26/09/2006.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 080, desta data, de autoria do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua existentes no Bairro Colégio como Rua Alephar Pavan, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor morador do bairro pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei nº 196/2006

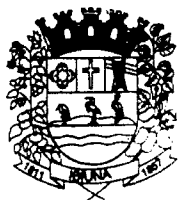
Recebido em 25 de 09 de 2006

Prazo vence em 04 de 10 de 2006

Encaminhado por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 28/09/2006  
13:50





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

196/2006  
**PROJETO DE LEI Nº 080/06.**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.**

**APROVADO** "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Colégio".  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

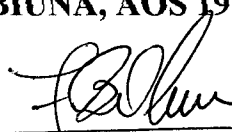
EM 03 DE 10 DE 2006 DE **FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da  
PRESIDENTE SECRETÁRIO Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna  
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "**RUA DO ALEPHAR PAVAN**", a Rua sem saída localizada no Bairro Colégio e que tem seu início na Estrada Municipal do Coleginho, passando por várias propriedades existentes e termino no terreno do Sr. Marcos, com uma extensão aproximadamente de 80 (oitenta) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2006.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e  
afixada no local de costume em 19 de Setembro de 2006.

**TADEU ANTONIO SOARES**  
Secretário da Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

OFÍCIO ESPECIAL

IBIÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2006.

**PREZADO SENHOR:-**

Através do presente, venho através desta solicitar que seja feito projeto para denominação da rua sem saída existente no Bairro do Colégio, com o nome de "**Rua Alephar Pavan**", extensão aproximada de 80 metros. Rua esta que inicia na Estrada Municipal do Coleginho, passando por várias propriedades existentes naquele local e termina no terreno do Sr. Marcos, conforme croqui anexo.

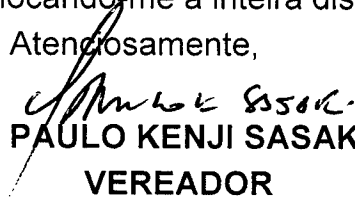
Justifico esse pedido tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse Ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor Alephar Pavan chegou de Maringá-PR. em 18 de julho de 1985, residiu no Bairro do Rosarial e no Bairro do Colégio, faleceu no dia 24 de janeiro de 2006, conforme cópia da Certidão de Óbito anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, bem como sua esposa, dois filhos, quatro netos e quatro bisneto, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Cetril e com a Telefônica.

Sem mais, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a inteira disposição nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**VEREADOR**

**AO EXMO. SR.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

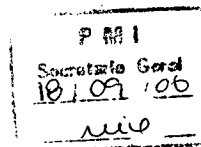
**NESTA.**

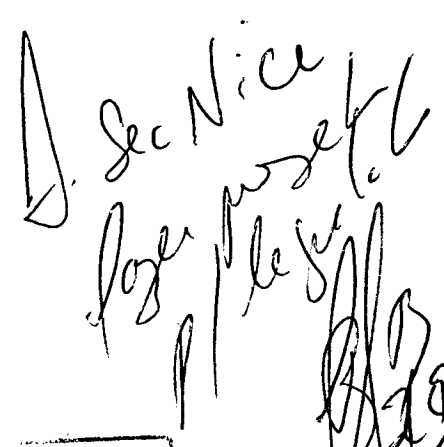
Vereador:

Paulo Kenji Sasaki

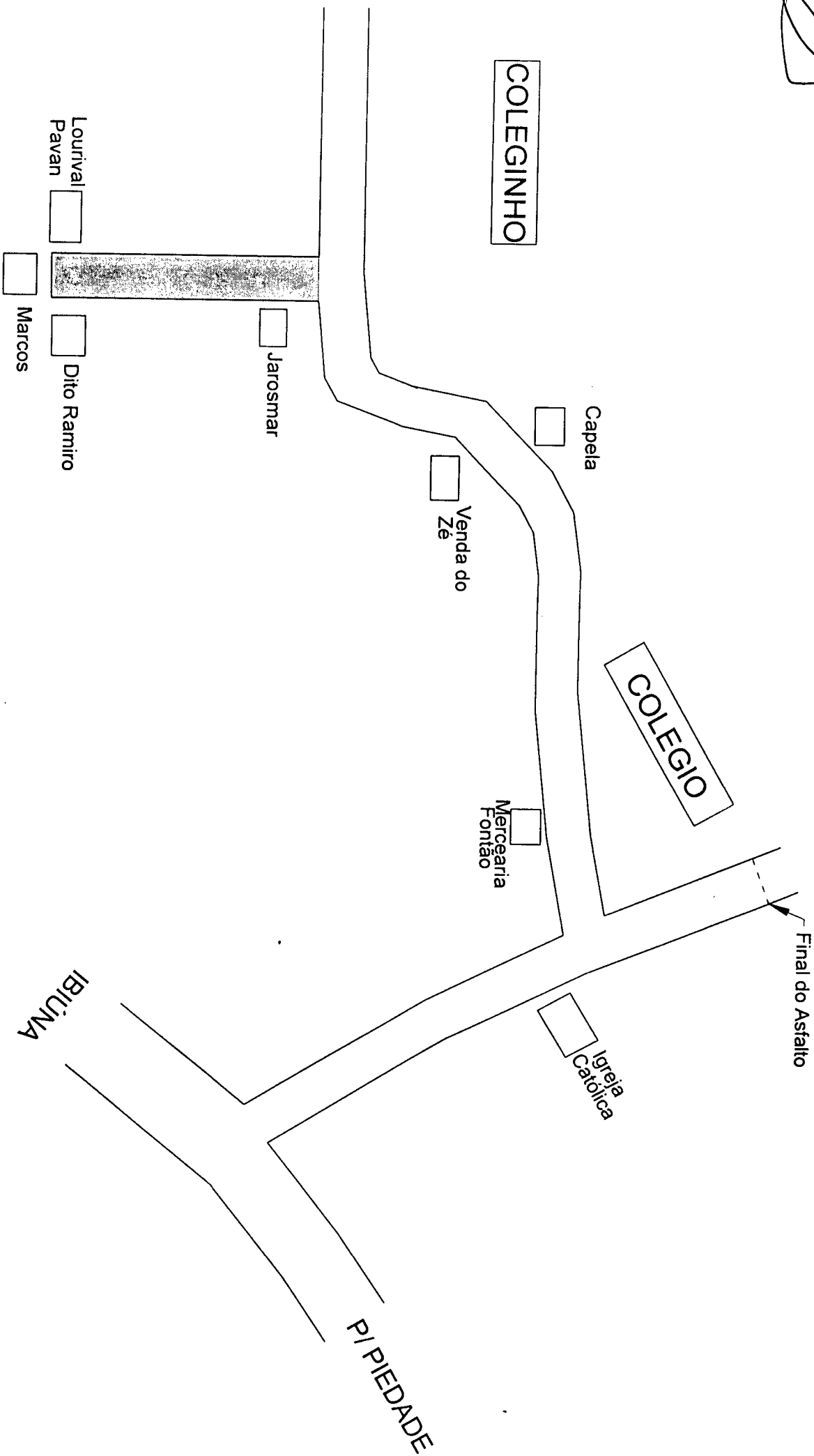
Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna – SP.

Fone: (15) 9779-1405



  
**Fábio Bello de Oliveira**  
**PREFEITO**

05



# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça*

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 056-V do livro C nº 134 de Registro de Óbito, Termo nº 49.719, consta que no dia trinta e um de janeiro de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **ALEPHAR PAVAN**, falecido no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e seis (24/01/2006), às catorze horas e cinquenta e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com oitenta e três anos de idade, casado, do sexo masculino, APOSENTADO, natural de POTIRENDABA, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, residente no bairro do Colégio, IBIUNA, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO PAVAN e de ARGENTINA SCARAMELO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Otsubo, CRM 39155, que deu como causa da morte: infarto agudo miocárdio, broncopneumonia.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de IBIUNA - SP.

Foi declarante NEIVA APARECIDA PEDROZO SEBASTIÃO.

Observações: O falecido era casado com MARIA FOGLIE PAVAN, em Vera Cruz - SP, aos 08/09/1945, deixou os filhos: Maria Aparecida com 58 anos e Lourival com 50 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2006.

*Neide de Oliveira Machado*  
Substituta



18 VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: NOM

0570G-40001-60000-0105



0570G - AA

042294

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

## República dos Estados Unidos do Brasil

DISTRITO E MUNICÍPIO DE VERA-CRUZ



Comarca de MARÍLIA

ESTADO DE

SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

José Novaes Bannitz

Italo Dias Caputo

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

Oficial Maior

## CASAMENTO N. -1.702-

José Novaes Bannitz - oficial, do Registro Civil do Distrito e Município de Vera-Cruz, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, etc.

**CERTIFICO**, que a fls. 20 do livro N.º 6 de registro de Casamentos, foi feito hoje o assento do matrimônio de: Alephar Pavan e Maria Foglie, contraído perante o M. Juiz: Manoél Teixeira Junior e as testemunhas: Jordano Pavan e Mario Minutti.

ÊLE, nascido em Potirendaba, deste Estado aos 29 de dezembro de 1922, profissão lavrador, de cor branca domiciliado neste distrito e residente neste distrito filho legítimo de Antonio Pavan, falecido, natural de nascido a de de domiciliado e residente e de dona Argentina Scaramelo, doméstica - natural de Sertãozinho, deste Estado, nascida a 8 de agosto de 1898, domiciliada neste distrito e residente neste distrito

ELA, nascida em Gavião Peixoto, deste Estado aos 18 de maio de 1923, de profissão doméstica, cor branca domiciliada neste distrito e residente neste distrito filha legítima de Primo Foglie, lavrador, natural de Ferrari, Italia, nascido a 1º de setembro de 1891, e residente neste distrito e de dona Santina Zampieri, doméstica natural de Bariri, deste Estado, nascida a 1º de dezembro de 1892, domiciliada neste distrito e residente neste distrito a qual passa a assinar-se MARIA FOGLIE PAVAN.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, sob os números: I, e IV --- do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

VERA-CRUZ, 8 de setembro de 1945.



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 196/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de setembro de 2006 o Projeto de Lei nº. 196/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Colégio."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Colégio, homenageando o Sr. Alephar Pavan, antigo morador do Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços que prestou a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26

DE SETEMBRO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

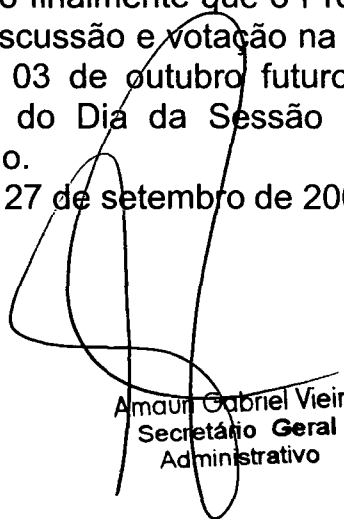
## **CERTIDÃO:**

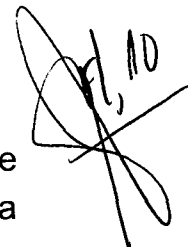
Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de setembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 196/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro passado.

Ibiúna, 27 de setembro de 2006.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2006

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Colégio".

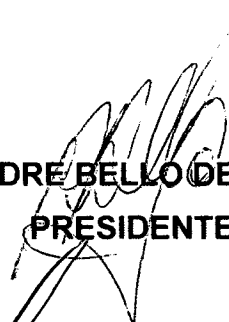
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

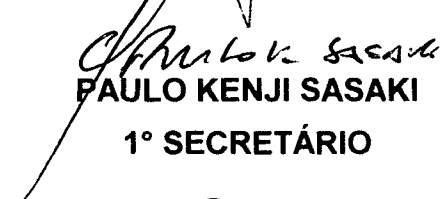
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "**RUA ALEPHAR PAVAN**", a Rua sem saída localizada no Bairro Colégio e que tem seu início na Estrada Municipal do Colezinho, passando por várias propriedades existentes e término no terreno do Sr. Marcos, com uma extensão aproximadamente de 80 (oitenta) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE  
2006.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 564/2006

Ibiúna, 04 de outubro de 2006.

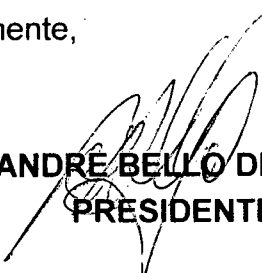
H, 12

**SENHOR PREFEITO:**

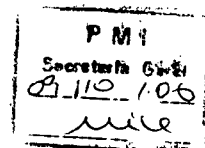
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 080/06, nesta Casa tramitou com o nº. 196/2006, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Colégio.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2006 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 196/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 191/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 564/2006, da presente data.

Ibiúna, 04 de outubro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo